**SEGUNDA ERRATA**

**DO EDITAL CMDCA N. 001/2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE FREI ROGERIO PUBLICADO ORIGINARIAMENTE EM 16 DE ABRIL DE 2015 E RETIFICADO EM PRIMEIRA PUBLICAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2015.**

O Conselho de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Frei Rogério, através da Comissão Coordenadora nomeada e responsável pelo processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Municipal 013/1997 de 25 de Março de 1997, alterada pelas Leis 0725/2013 de 30 de Janeiro de 2013 e da Lei 840/2015 de 07 de Abril de 2015 e considerando ainda a recomendação 009.2015.00005352-3 da 1a. Promotoria do Ministério Público do Estado de Santa Catarina -Comarca de Curitibanos, SC, **torna público**, o segundo termo de ERRATA do Edital 001/2015, nos termos que seguem:

**RESOLVE:**

1. **Retificar o item 3.1.d - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS, PROMOVENDO A EXCLUSAO d**a exigência de apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como critério de inscrição dos candidatos.
2. **Retificar o item 11.1 do Edital 001/20015 no que tange ao prazo de inscrições de candidatos interessados, mediante a reabertura de inscrições entre o período 06 de Julho de 2015 até o dia 24 de Julho de 2015, ATÉ AS 11H30', nos termos e requisitos do presente edital.**
3. **Alterar o cronograma do item 11.1. do Edital 001/2015 mediante a fixação de novo prazo de homologação de inscrições suplementares para o dia 24 de Julho do corrente, tendo por forma de publicização o mural da Prefeitura Municipal de Frei Rogério.**
4. Retificar o artigo 4**º do item 5 - DA PROVA DE AFERIÇÃO, fixando a realização unificada das provas de qualificação, em nível de Associação dos Municípios da Região do Contestado (Amurc) conforme Edital 001/2015, para o dia**  **26 de Julho de 2015, das 09h00' até às 11h00' na Escola Municipal Adolfo Solett, cita na Rua Augustinho Pilon, SN, no centro da cidade de Frei Rogério.**
5. **Os candidatos deverão chegar com 20 (vinte) minutos de antecedência ao início da mesma, quando será fechado o portão, sendo vedada a entrada ao local da mesma, seja qual for o motivo alegado do atraso.**
6. **Os candidatos comparecerão apenas munidos de caneta esferográfica transparente da cor azul ou preta e documento de inscrição e de identidade. Não será permitido o uso de qualquer material para consulta, celulares e outros equipamentos que possam interferir no processo.**
7. **O candidato deverá permanecer por no mínimo 45 minutos na sala de realização de provas e não poderá levar consigo o caderno de provas somente a grade com o gabarito.**
8. **O candidato que não comparecer ao local da prova para realização ou portar qualquer objeto não permitido, será automaticamente excluído do processo de eleição.**
9. **A prova será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cujo conteúdo tratará exclusivamente o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (atualizada).**
10. **Cada questão valerá 0,5 pontos.**
11. **O candidato deverá atingir média mínima de 5 (cinco) na prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente para estar apto e continuar participando do processo de escolha a membro do Conselho Tutelar conforme previsto na Lei 5.475/2015.**
12. **A lista oficial com os candidatos aptos a realização da prova será publicada no dia 24 de Julho de 2015 no mural público da Prefeitura Municipal de Frei Rogério.**
13. **Fica nomeada a Amurc - Associação dos Municípios da Região do Contestado à realização das provas unificadas.**
14. **Os recursos poderão ser protocolados somente nos dois dias úteis seguintes da publicação do gabarito preliminar. Após esta data não serão aceitos pedidos de recurso e a relação com o nome dos candidatos aprovados depois de analisados os recursos, será publicado no site oficial do município e afixado no Mural da Prefeitura Municipal.**
15. **As demais normas do edital permanecem inalteradas.**

Frei Rogério, 06 de Julho de 2015.

Giseli Gatner do Prado

Presidente do CMDCA e da COMISSÃO COORDENADORA

Publicado o presente Edital, aos 06 (SEIS) dias do Mês de Julho de 2015 no Mural do Município e remetido à publicação em Diário Oficial.

**Eliane Mazzuco Maximiano**

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social